



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

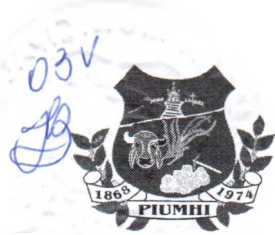
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

03
B

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e término às dezenove horas e cinquenta minutos, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, havendo quórum legal, com a presença dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Gilvan Antônio da Silva, Wilde Wellis de Oliveira, João Marcos Macedo Silveira e José Welington da Silva, dos Assessores Jurídicos Joselito Costa e Silva e Jaqueline Aparecida de Souza, e o Assessor Contábil Flávio Henrique Borges, reuniram-se no Plenarinho Vereador Professor Osmar Rezende da Silva, da Câmara Municipal de Piumhi para discussão e análise do **Projeto de Lei Complementar nº 001/2021/Emenda Geral**, de autoria do Chefe do Poder Executivo que "Dispõe sobre a concessão de desconto no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), exercício de 2021, e dá outras providências", **Projeto de Lei Complementar nº 006/2020**, de autoria do Chefe do Poder Executivo que "Dispõe sobre a fixação dos limites do perímetro urbano da cidade de Piumhi e dá outras providências", **Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2021**, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria e dos Vereadores José Welington da Silva e Fábio Henrique Novaes Ferreira, que "Altera a Lei Orgânica Municipal para incluir no artigo 72, a obrigatoriedade de transmissão - ao vivo - pelas redes sociais (facebook e congêneres), de todas as sessões de abertura e julgamento das licitações públicas realizadas no âmbito da Administração Direta, Indireta e do Poder Legislativo Municipal". Tendo em vista a relevância da matéria constante da justificativa que acompanha o **Projeto de Lei nº 011/2021**, que "Altera o "Anexo I" da Lei Municipal nº 2.517/2020, e dá outras providências", bem como o regime de urgência solicitado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal o referido projeto foi incluído na pauta desta reunião. Em atendimento ao art. 49, § 4º, do Regimento Interno, foi realizado sorteio entre os Presidentes das referidas Comissões Permanentes para a direção dos trabalhos desta reunião, sendo escolhido o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Carlos Leonel de Oliveira. Havendo número legal, o Presidente, Carlos Leonel de Oliveira, declarou aberta a reunião e iniciaram os trabalhos com a análise do **Projeto de Lei Complementar nº 001/2021**. A Assessoria Jurídica e contábil realizaram a explanação sobre o referido projeto e leitura do Parecer Contábil e Parecer Jurídico. Os Secretários/Relatores da CLJR e CFO, emitiram pareceres favoráveis à tramitação do referido projeto, o que foi acompanhado pelos demais membros das Comissões, por unanimidade. Foi apresentado pelo vereador Fábio Henrique Novaes Ferreira a **Emenda Modificativa e Aditiva nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2021**, a qual foi emitido o parecer jurídico e contábil de forma verbal: Parecer Jurídico no sentido de que não há vício de competência ou legalidade e a presente Emenda Modificativa e Aditiva da Lei Complementar nº 01/2021 atende as disposições contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Piumhi e artigo 14 da Lei Complementar 101/2000, opinando pelo seu prosseguimento e trâmite regular, haja vista inexistir qualquer impedimento à tramitação da matéria; Parecer Contábil no sentido de que a Emenda Modificativa e Aditiva está em consonância com as regras contábeis praticadas no âmbito municipal, opinando pelo seu prosseguimento e trâmite regular, haja vista inexistir qualquer impedimento à

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including "H. Borges" and "2021-02-17"]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

03v
tramitação da matéria. Os Secretários/Relatores da CLJR e CFO, emitiram pareceres favoráveis à tramitação da referida **Emenda Modificativa e Aditiva nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2021**, o que foi acompanhado pelos demais membros das Comissões, por unanimidade. **Projeto de Lei Complementar nº 006/2020**, de autoria do Chefe do Poder Executivo que "Dispõe sobre a fixação dos limites do perímetro urbano da cidade de Piumhi e dá outras providências". A Assessoria Jurídica realizou a explanação sobre o referido projeto e leitura do Parecer Jurídico. Os Secretários/Relatores da CLJR e CSPPMUC, emitiram pareceres favoráveis à tramitação do referido projeto, o que foi acompanhado pelos demais membros das Comissões, por unanimidade. **Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2021**, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria e dos Vereadores José Wellington da Silva e Fábio Henrique Novaes Ferreira, que "Altera a Lei Orgânica Municipal para incluir no artigo 72, a obrigatoriedade de transmissão - ao vivo - pelas redes sociais (facebook e congêneres), de todas as sessões de abertura e julgamento das licitações públicas realizadas no âmbito da Administração Direta, Indireta e do Poder Legislativo Municipal". A Assessoria Jurídica realizou a explanação sobre a referida Proposta de Emenda e leitura do Parecer Jurídico. O Secretário/Relator da CLJR, emitiu parecer pela inadmissibilidade da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2021, o que foi acompanhado pelos demais membros das Comissões, por unanimidade. **Projeto de Lei nº 011/2021**, que "Altera o "Anexo I" da Lei Municipal nº 2.517/2020, e dá outras providências", autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal. A Assessoria Jurídica e contábil realizaram a explanação sobre o referido projeto e leitura do Parecer Contábil e Parecer Jurídico. Os Secretários/Relatores da CLJR, CFO e CSPPMUC, emitiram pareceres favoráveis à tramitação do referido projeto, o que foi acompanhado pelos demais membros das Comissões, por unanimidade. A presente ata foi lavrada, a qual após aprovada será assinada pelos membros das Comissões e Assessoria Jurídica.

Joqueline Aparecida de Souza
União União de Ouro
José Wellington da Silva
Fábio Henrique Novaes Ferreira
Em tempo: onde se lê Ata da 2ª
Reunião Ordinária, lê-se Ata da 3ª Reunião Ordinária conjunta
da CLJR, CFO e CSPPMUC.